



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

LEI Nº 634

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir do sr. José Gomar Jannuzzi as ferramentas seguintes:

1 tarracha 1/2 a 2"	Cr\$ 4.000,00
1 tarracha 3/8 a 1"	2.500,00
2 arcos de serra	400,00
2 catracas de furar	5.000,00
3 machos de 1/2 - 3/4 - 1"	1.200,00
1 bigorna c/ sepo	2.800,00
2 ferros de soldas	300,00
1 alavanca cavadeira	200,00
8 chaves fixas	640,00
Diversos coxinetes	5.000,00
1 carretilha	200,00
1 tesoura 16"	700,00
1 jogo de números	600,00
1 tūrqueza	200,00
2 alicates	400,00
6 chaves para tubo	6.000,00
1 morça encanador	1.200,00
5 brocas para furar	250,00

destinados à oficina dos serviços de abastecimento de água.

Art. 2º) Para fazer face ao pagamento do material relacionado no artº 1º, abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 31.590,00 (trinta e hum mil, quinhentos e noventa cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.




(Mod. 9)

Of. N.º _____


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de outubro de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura
na data supra


(Filomena Ap. Lamano)
Secretária Subst. da P.M.